



LEI ORDINÁRIA Nº 461

de 27 de março de 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM 96.000 M² À COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - COHAB - MS.

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à
COHAB-MS- Cooperativa Habitacional de Mato Grosso do Sul, de uma
área de terreno com as seguintes características:*

Área: 96.000 m² (noventa e seis mil metros quadrados).

*Confrontações: Ao Norte, Sul e Oeste, com terras de propriedade do sr.
Tenente Moacir de Melo Mendes; a Leste, com terras pertencentes ao
Aero Clube de Jardim.*

Parágrafo único. *. Á área a ser doada, decreta neste artigo, terá seu
acesso através de uma rua a ser aberta, com a largura de 20 m (vinte
metros), e localizada na divisa das terras aqui discriminadas e das terras
pertinentes ao Aero Clube de Jardim.*

Art. 2º.. *A área determinada no artigo anterior será destinada à
construção de um conjunto habitacional com 200 (duzentas) unidades
habitacionais.*

Art. 3º.. *Fica revogada a Lei Municipal nº 416/77, de 30 de Junho de
1977.*

Art. 4º.. *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 27 DE MARÇO DE
1980.*

DR. FERNANDO FREITAS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 461/1980 - 27 de março de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em